



000148

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.680, DE 05 DE JUNHO DE 1998

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Preservação e Desenvolvimento do Eco-Turismo da Mata dos Bugios e da Reserva Florestal da Serra da Mantiqueira

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preservação de duas áreas de enorme valor ecológico para o Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Prefeito, um Grupo de Trabalho que terá a incumbência de desenvolver projeto de preservação e desenvolvimento do Eco-Turismo nas áreas da Mata dos Bugios - Bairro do Barreiro e da Reserva Florestal da Serra da Mantiqueira.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Coordenador Geral - Amadeu Oreste Matera Junior, Gerente do GECOMP

Membros:

Engº Agr. Rubens Roston

Engº Agr. Ralph Nunes Ferreira Leite - Gerente da Área Especial do Meio Ambiente

Sr. Vicente Faria de Salles - Presidente do GECA

Jorn. João Carlos de Farias - expert em Turismo Rural

ARTIGO 2º - Outras pessoas poderão ser agregadas ao Grupo, mediante Decretos complementares, à medida em que forem evoluindo os trabalhos.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de junho de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA